



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROCESSO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO
DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E R
D EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **Município de Timon (MA)**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, com sede no endereço Rua 13. nº 364, Vila do BEC – Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.753.564/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal **JOÃO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado Portador do RG nº 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, nº 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria nº 0403/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e do outro lado a Empresa **RD EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, n.º 670 Edif. Medical Center Andar 1 sala 02, Centro – Teresina/PI, CEP.: 64.000-450 neste ato representado pelo senhor **RUFINO DAMÁSIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 820202 SSP-PI e do CPF nº 354.015.243.15, residente e domiciliado na Rua Felix Pacheco n.º 866 Bairro centro, Teresina-P I CEP 64.001-160, denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **013/2019**, e a solicitação de execução de despesa 014/2019, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado no endereço **Av. Francisco Carlos Jansen, s/n, quadra 7, L-01 e 02, bairro Parque Piauí**, no Município de **Timon**, objeto da matrícula nº **31090**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do **Mercado do Peixe**.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, e a proposta do LOCADOR.

Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160

Proc. nº 013/2019
Folha nº 04
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

3.1. O imóvel objeto da presente locação terá como finalidade o funcionamento do MERCADO DO PEIXE e depósito, qual será utilizado para armazenar bens e materiais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

4.1. O LOCADOR obriga-se a:

4.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

4.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

4.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

4.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

4.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

4.1.6. Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

4.1.7. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160

Proc.º	59912
Folha Nº	05
Assinatura	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

5.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

5.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

5.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

5.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

5.1.4. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

5.1.5. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** perfazendo o valor global anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato terá início a partir da data de 01 de julho de 2019 30 de junho de 2020

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, através do termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160

Proc N°	599122
Folha N°	06
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente a matéria

Parágrafo único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, em casos de necessidade e interesse público, e nos casos previstos na legislação específica.

9. CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS

9.1. Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por qualquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

9.2. Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender o interesse ou necessidade pública, desde que expressamente autorizado pelo Locador.

9.3. Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, útil ou necessária por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo ainda a municipalidade arguir direito a retenção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade : 2081

Fonte: 001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão

Endereço Rua 13, nº 364, Vila do BEC - Timon/MA

CNPJ: 17.753.564/0001-00

CEP: 65 632-160

Proc Nº	89412
Folha Nº	09
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DESSIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do Município de Timon-MA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio ao presente contrato.

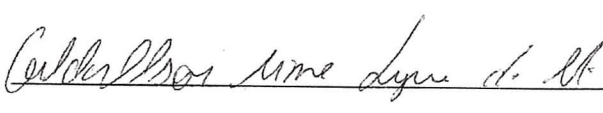
E por se acharem ambas as partes de acordo, assinaram o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon(MA), 03 de julho de 2019.


João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0469/2019
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
LOCATÁRIO


R D EMPREENDIMENTOS LTDA
Sr. Rufino Damasio da Silva Filho
Socio-Administrador
CPF. N.º 354.015.243-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF. N.º 023.573.173-02
2. _____ CPF. N.º _____

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77 parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, ALISSON LEAL DO VALE, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

PORTARIA N° 0682/2019-GP

DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, CRISTIANE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

Chamada dos classificados no Edital nº 001 - 2017/2018

Processo Seletivo Simplificado 2017/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001 - 2017/2018 - Processo Seletivo Simplificado 2017/2018, convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Infantil Zona Urbana para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 1.349/2006 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino - Secretaria da Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

02 - Cuidador Infantil (Zona Urbana) - convocado(s) o(s) classificado(s) de nº 196 a 198.

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, deverão comparecer nos dias 10/10/2019 a 11/10/2019, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original da Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP;
- cópia comprovante de conta bancária - Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (se possuir);
- declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Função Pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- cópia e original do comprovante da formação (escolaridade).

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado 2017/2018			
Zona Urbana			
Cuidador Infantil			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
196	001	ROSENILDE BISPO SILVA CHAVES	3
197	696	ELIENE GOMES DE SOUSA	3
198	556	KATIANE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	3

Timon (MA), 09 de Outubro de 2019.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon-ma.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação por sua Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação com o fornecimento de três subestações aéreas trifásicas, para o sistema de climatização de três unidades de Escolares (Creches) do Município de Timon, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

DATA DA SESSÃO: Fica adiado para dia 18/10/2019, às 11h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. licitacao@timon-ma.gov.br Pregoeira: Liliane França.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo de Inexigibilidade: nº 003/2019.

Objeto: Processo de inexigibilidade referente ao pagamento de taxa de anuidade da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT. Contratado: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais CNPJ: 29.184.280/0001-17.

Valor total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 052/2019 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01612 do dia 10 de junho 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos Aparelhos Odontológicos das Unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Onde se lê: Data de Assinatura: 29/04/2019. Leia-se: Data de Assinatura: 09/05/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Peço presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Contrato 004/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a RD Empreendimentos Ltda, para Locação de imóvel localizada na Avenida Francisco Carlos Jansen nº 7, L-1 e 2, s/n, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para sediar o funcionamento do Mercado do Peixe.

Clausula Setima- Do prazo Contratual:
O presente Contrato terá início a partir da data de 01/07/19 a 31/07/2019

Leia-se:
Clausula Setima- Do prazo Contratual:
O presente Contrato terá início a partir da data de 01/07/19 a 30/06/2020

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Mun. de Timon/MA
Considerando falha formal erro de digitação no extrato de acordo de cooperação técnica, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA nº 01668 em 28 de Agosto 2019, fica retificada da seguinte forma: Onde se lê, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, leia-se: Termo de Colaboração Técnica nº 001/2019.

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2019. RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, que tem como OBJETO: Prestação de serviços de formação e qualificação de agentes de trânsito. Adjudica em favor da empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE- SENAT TERESINA-PI-UNIDADE B-Nº 22. CNPJ sob o nº 73.471.963/0036-77. Fundamentação legal Lei Federal nº 8.663/93 art. 24, inciso XIII c/c e art. 26, e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2017, referente a Tomada de Preços nº 004/2017, Processo Administrativo nº 10001176/2017, para acréscimo de 11,51% ao valor contratado, com base no Art. 23, I, b; Art. 54; Art. 57, § 1º, I; Art. 65, I, "a", § 1º; § único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PILOTIS CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI. CNPJ Nº 08.600.941/0001-78.

Data da Assinatura do Contrato: 08/10/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2019. EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019, referente a Dispensa de Licitação Nº 006/2019. OBJETO Prestação de serviços de formação e qualificação de agentes de trânsito. CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE- SENAT TERESINA-PI-UNIDADE B-Nº 22. CNPJ sob o nº 73.471.963/0036-77. VALOR R\$ 21.165,00.

VIGENCIA: 31/12/2019. ASSINATURA: 09/10/2019. Fundamentação legal Lei Federal nº 8.663/93 art. 24, inciso XIII c/c e art. 26, e alterações posteriores.

Timon, 09 de outubro de 2019-Ronaldo Gonçalves Júlio.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 085/2019-IPMT, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Favorecido: MEIRIELLE DE SOUZA SÁ GOMES Órgão: IPMT